EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBS – 2016

O Presidente da CBS - Confederação Brasileira de Squash, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 22º §2º do Estatuto da Confederação Brasileira de Squash, **CONVOCA** os Representantes Legais da Entidades Filiadas à CBS, abaixo discriminadas, ou seus representantes legais, devidamente credenciados para este fim de acordo com o art. 20º do Estatuto da CBS, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 12 de novembro de 2016, em Brasília – DF, no Iate Clube de Brasília, SCEN Trecho 2 Conjunto 4 Asa Norte CEP: 70.800-120 Brasília - DF, às 18:00 horas em primeira convocação, com a maioria das Entidades Filiadas, ou às 18:30, em segunda convocação, com qualquer número de Entidades Filiadas.

As Entidades Filiadas que tiverem arquivado junto à CBS a cópia da ata do órgão competente da Entidade Filiada que elegeu ou nomeou para o cargo seu Representante Legal, devidamente registrada no Registro Público competente, estão dispensados de apresentação de cópia autenticada, conforme art. 20º.

Entidades Filiadas à CBS:

- Federação Paulista de Squash – fundadora da CBS
- Federação de Squash do Estado do Rio de Janeiro – fundadora da CBS
- Federação de Squash do Paraná – fundadora da CBS
- Federação Mineira de Squash
- Federação Catarinense de Squash
- Federação Brasiliense de Squash
- Federação Goiana de Squash
- Federação Espírito-santense de Squash
- Federação de Squash Paraíba
- Federação Cearense de Squash
- Federação Maranhense de Squash
- Federação de Squash do Rio Grande do Sul

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBS

1. **Credenciamento dos participantes**

   Verificação da documentação comprobatória dos participantes.

   Definição dos participantes que terão direito a voz e voto na Assembleia.

2. **Alteração no Estatuto da CBS**

   Aprovação de alteração no Estatuto da CBS para:

   a. Cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998, e adequação à Portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014, que dispõe sobre o procedimento para a verificação, pelos órgãos do Ministério do Esporte - Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE, desta adequação para apresentação de projetos de acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

   b. Mudança do endereço da CBS para o domicílio do Presidente em exercício.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016

Carlos V S Paiva
Presidente